



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES
GABINETE DO PREFEITO

Baixo Guandu-ES, 01 de setembro de 2023.

OFÍCIO Nº 309/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Baixo Guandu/ES.

Leandro Gomes Da Cruz e,

Demais Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos encaminho a essa Egrégia Câmara Legislativa Municipal o Projeto de Lei em anexo, a fim de que seja devidamente analisado, discutido, votado e aprovado nos termos da legislação vigente.

Esperando contar com o apoio costumeiro de Vossa Excelência quanto ao exposto, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 29/2023

O presente projeto de Lei tem como objetivo conceder premiação em razão da participação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Campeonato Municipal de Futsal no Município de Baixo Guandu – ES.

O Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Campeonato Municipal de Futsal tem por finalidade, promover ampla mobilização dos desportistas do município de Baixo Guandu - ES, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação em atividades esportivas além de identificar e desenvolver talentos esportivos. Entretanto, existe a necessidade das equipes de se prepararem para participarem dos eventos esportivos, gerando, conseqüentemente, gastos com transporte, alimentação, material esportivo, dentre outros e, para tal não existe previsão legal para que o Município auxilie as equipes em tais custos, nem mesmo a título de premiação.

A prática desportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair play (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem suas realidades através de uma competição saudável. Sendo assim a concessão de premiação é um incentivo para que cada dia mais equipes e munícipes venham a participar de eventos esportivos, motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de lei, à luz do princípio da legalidade, que também servirá para regulamentar a questão para os próximos anos.

Deste modo, apresenta-se a proposta, requerendo seu recebimento e apreciação a fim de que seja discutida e aprovada pelos Senhores Vereadores.

Posto isso, na certeza de, mais uma vez poder contar com o valioso apoio dos legítimos representantes do povo Guanduense, agradeço antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº _____/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU A CONCEDER PREMIAÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL NO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em razão da participação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Campeonato Municipal de Futsal no Município de Baixo Guandu – ES.

Art. 2º. O valor da premiação deverá ser rateado entre o Campeão e Vice-Campeão do Campeonato Municipal de Campo e Futsal, masculino e feminino.

Parágrafo único. A premiação a que se refere a presente legislação poderá premiar as categorias Titular e Aspirante, devendo ainda seguir o regulamento de cada competição.

Art. 3º Para o recebimento da premiação, as equipes envolvidas deverão cumprir todos os requisitos do regulamento das competições e devem autorizar o uso gratuito de sua imagem, nome e voz para toda a publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Campeonato Municipal de Futsal.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei serão suportadas pelas dotações próprias previstas nas leis orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal